



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia,
Brasil. Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573
email:sat@ufba.br www.sat.ufba.br
www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br



EDITAL PPGSAT 03/2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT), da Faculdade de Medicina da Bahia, UFBA, torna público, para conhecimento dos/as discentes interessados/as, o edital para seleção de bolsistas de mestrado do Programa para o ano de 2024, que serão realizadas de acordo com as seguintes orientações:

I- São elegíveis todos/as estudantes que atendam aos requisitos da Portaria Capes n.º 034 de 30 de maio 2006, Resolução Fapesb n.º 02, de 04 de fevereiro de 2020, Resolução Normativa n.º 017/2006 – CNPq e Portaria Conjunta CAPES/CNPq n.º 01 de 15 de julho de 2010, Portaria CAPES n.º 133 – 10/07/2023 e Portaria UFBA 412/2023.

II- O presente edital refere-se à concessão de 04 (quatro) bolsas de mestrado de agências de fomento e cadastro de reserva para possíveis novas bolsas ofertadas no ano de 2024, que venham a ser disponibilizadas pelas Instituições supra referidas.

III - Os/As estudantes que desejarem se candidatar a bolsista devem preencher o **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR** em anexo a esse edital e disponível no site do PPGSAT e enviar exclusivamente para o e-mail ppgsat4@gmail.com

IV- Na hipótese de constatação de declaração falsa dos dados informados por meio do formulário acima referido, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo.

V- Do total de bolsas disponíveis, um mínimo de 30% serão destinadas a candidatos/as que optaram pelas cotas raciais ou supranumerárias na seleção de ingresso no PPGSAT. O restante das vagas será destinado à ampla concorrência.

VI- Bolsas eventualmente remanescentes da reserva de cota serão transferidas para a ampla concorrência.

VII- Os critérios a serem adotados para a seleção de bolsas da reserva de cota e da ampla concorrência são (com respectivos pesos):

- a) Não ter vínculo empregatício ou outras fontes de renda (critério de prioridade);
- b) Renda familiar – a vulnerabilidade socioeconômica declarada será o indicador de elegibilidade e classificação dos candidatos à bolsa, segundo o valor da renda per capita mensal familiar autodeclarada do candidato (peso 50%);
- c) Desempenho acadêmico (Nota obtida no processo seletivo para estudantes novos e desempenho acadêmico segundo último coeficiente de rendimento disponível no sistema para estudantes antigos) (peso 50%).

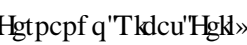
VIII – Ressalta-se que, para fins de cálculo de renda familiar per capita, com base na Portaria n.º 18, de 11 de Outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e na diretriz adotada pela PROAE, considera-se a soma da renda bruta recebida por cada membro do núcleo familiar da/o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição da/o estudante no edital de seleção de bolsas.

Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos do núcleo familiar, dividindo-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar da/o estudante. Para efeito do cálculo da renda familiar per capita supramencionado, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Não serão integrados aos cálculos de renda: I - os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa Bolsa Família; b) Bolsa Estiagem; c) Garantia Safra; d) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (benefício emergencial de que trata a Lei 13.983 de 02 de abril de 2020); e) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

IX- O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPAS
Até 08/03/2021 - 17h	Inscrição dos/as candidatos/as
09/03 a 11/03/2024	Análise documental e seleção dos/as bolsistas
11/03/2021 - 17h	Publicação da lista com estudantes selecionados
12/03/2024 - 17h	Recursos à Comissão de Bolsas
13/03/2024	Análise dos recursos pela Comissão
Até 15/03/2024	Homologação dos/as selecionados/as pelo Colegiado e publicação do resultado final

Salvador, 06 de março de 2024.

Prof. 
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho, UFBA

Prof. Jorge Henrique Saldanha, Profa. Kionna Bernardes e Profa. Milena Cordeiro
 Comissão de seleção de bolsistas 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR

1. Identificação da/o Candidata/o:

Nome: _____
Curso: _____
Matrícula: _____ Possui vínculo empregatício ()SIM ()NÃO
RG: _____ CPF: _____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

2. Identificação da Família e Origem da Renda (inclua seu NOME e dados no início da lista). Liste o grupo de pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, do qual você depende ou que depende de você economicamente.

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Rendimentos Brutos (3 últimos meses)		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3
	Candidato					
Renda Bruta Total - R\$		Renda Per Capita Familiar - R\$				

✓ Antes de apresentar este documento, confira suas informações e consulte os §§ 1o e 2o do Art. 7o da Portaria MEC no 18/2012.

✓ Digitar no espaço reservado o Rendimento Bruto Mensal do membro familiar em cada mês solicitado.

✓ Caso algum membro da família não possua renda colocar R\$ 0,00 no espaço adequado.

✓ É de inteira responsabilidade da/o candidata/o as informações prestadas neste Formulário.

✓ Após a entrega deste Formulário, a/o candidata/o não poderá fazer nenhuma alteração nos dados nele contidos.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

(Local/Data) _____, _____ de
de 2024.

Assinatura da/o Candidata/o